entre aspas

"Uma meta de 3% de inflação é um negócio inimaginável."
Fernando Haddad
MINISTRO DA FAZENDA
Sobre as metas de inflação no Brasil

"Vamos rever incentivos e estruturas ineficientes."
Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DE SÃO PAULO
Sobre plano de ajuste de contas do Estado

Influência do núcleo da inflação nos EUA

Alexandre Mathias
Estrategista-chefe da Monte Bravo Corretora*

Dinâmica benigna para ativos de risco

O curso de uma desinflação raramente é suave e linear. Nos EUA, depois de um último trimestre benigno em 2023, o núcleo do PCE – índice que o Federal Reserve (Fed) usa como alvo – ficou mais alto do que o esperado no primeiro trimestre de 2024. Ao mesmo tempo, a economia americana seguiu robusta, reforçando as preocupações com a convergência da inflação.

Após cair para uma média de 1,9% ao mês em termos anualizados no segundo semestre de 2023, o núcleo do PCE acelerou para uma média de 4,4% em termos anualizados no primeiro trimestre de 2024.

À medida que os dados frustraram a expectativa, o mercado revisou a trajetória dos juros. A revisão provocou um aumento nas taxas de juros dos títulos do governo dos EUA desde a virada do ano. O movimento fortaleceu o dólar norte-americano, derrubou os ativos de risco no mundo inteiro e foi magnificado pela divergência no ciclo em um momento em que a maioria dos países está desacelerando e antecipando os cortes de juros.

Se o núcleo do PCE retomar a tendência de desinflação conforme é esperado, o Fed terá espaço para cortar os juros no segundo semestre. No cenário que chamamos de "inflação convergente", ao qual atribuímos 65% de probabilidade, e a economia dos EUA desacelera ao longo do segundo trimestre, o núcleo da inflação recuará para 2,5% em junho, o que permitirá ao Fed cortar os juros três vezes a partir de setembro. Com a inflação na trajetória da meta no próximo ano, o Fed seguirá cortando, levando os Fed Funds até 3,75% em 2025.

Diante da incerteza do cenário externo e interno, o Copom reduziu o ritmo dos cortes da Selic e nos obrigou a revisar a taxa Selic do final do ciclo para 10% a.a. Apesar do impacto que a turbulência global causa para a taxa de câmbio, o regime de metas de inflação sugere que o Copom reaja aos desvios da inflação em relação à meta – e não ao diferencial de juros externos.

É razoável vislumbrar um cenário de juros mais altos e dólar mais forte, mas por apenas alguns meses, pois a inflação em queda no segundo trimestre recriará a dinâmica favorável aos ativos de risco no segundo semestre.

Os Fed Funds somente chegaram à atual faixa – de 5,25% a 5,50% – em julho de 2023. Se considerarmos a defasagem de nove a 12 meses, seria esperado que os efeitos realmente apareçam de maneira mais clara ao longo do segundo semestre.

Além disso, analisando a abertura do núcleo do PCE, o entendimento é que a pressão nos últimos meses tem componentes transitórios que devem perder força, e o item habitação deve ter uma contribuição desinflacionária mais forte. A diferença entre os aluguéis de novos e antigos diminuiu, o que cria a perspectiva de que retornem ao ritmo pré-pandemia.

É possível fazer uma previsão de que a média mensal anualizada do núcleo do PCE retornará a 2,2% ao longo dos próximos trimestres, levando a taxa anual dos atuais 2,8% para perto de 2,5% a partir de meados do ano.

Se há razões para otimismo, é preciso reconhecer também que o risco de que a inflação permaneça resistente nos EUA subiu. O cenário alternativo, de inflação persistente nos EUA, teve sua chance elevada para 35%. Nesse cenário, a economia americana não desacelera e o núcleo da inflação se mantém em torno de 3%, o que impediria cortes em 2024 e deixaria as taxas de dez anos oscilando perto de 5% pelo restante do ano. Nesse caso, os ativos de risco – no Brasil e no mundo – teriam um desempenho bem menos positivo.

A variável crítica para saber qual cenário está se configurando será a trajetória do núcleo da inflação ao longo do trimestre e os dados de atividade e de emprego. Núcleo da inflação em queda sancionará o cenário-base, caso contrário, teremos um ambiente mais desafiador para a economia e para os ativos.

*Mestre em economia pela FGV-SP; graduado em economia pela Universidade São Paulo.

Licença Ambiental Simplificada

A empresa **CARVAO FOGO ARDENTE LTDA**, inscrita sob CNPJ de número 35.644.711/0001-83, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo de Nº 48.933/2023, a Licença Ambiental Simplificada - LAS - Classe 0, para a atividade de "Empacotamento de carvão, comércio varejista de carvão e outros produtos não especificados" código da atividade Art.13, localizada à Rua: Lupinos, Nº 142, Bairro: Jardim das Alterosas – 2ª Seção – CEP: 32.673-322- Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º006/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município Diamantina/MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/06/2024.Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/06/2024, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de maio de 2024. Juliana Dias Pereira da Silva – Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º014/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Objeto registro de preços visando à futura e eventual locação, transporte, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos e prestação de serviços correlatos a eventos. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/06/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de maio de 2024. Carlos Augusto Meira – Pregoeiro Municipal

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A **Coordenação-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG** –, no uso de suas atribuições, conforme previsões contidas nos artigos 13 a 16 de seu Estatuto, e nos termos do artigo 8º, III, da Constituição da República, artigo 4º da Lei 7.783, de 1989, artigo 16, I, e artigo 27, III, do Estatuto do SITRAEMG, CONVOCA todos os servidores e servidoras da categoria para participarem de Assembleia Geral Extraordinária virtual por meio da plataforma Zoom, no dia 29 de maio de 2024, às 20h em primeira chamada, e às 20h30 em segunda e última, chamada para deliberarem sobre a seguinte pauta: greve por tempo determinado no dia 20 de junho de 2024 pelo encaminhamento prioritário do plano de carreira, protocolizado no STF no dia 14 de dezembro de 2023.

Com o propósito de assegurar a participação, lisura e segurança, todos os servidores(as), filiados ou não, deverão se inscrever previamente pelo link *https://us06web.zoom.us/meeting/register/tZIsfuiqqjspGNeb2PcyR0MV2tZBIU-zYGff*

Após a inscrição, você receberá um e-mail de confirmação contendo informações sobre como entrar na reunião.

Estabelece-se, ainda, que a votação da pauta relativa à toda a categoria será feita no próprio ambiente virtual da assembleia.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Alexandre Magnus Melo Martins - Eliana Leocádia Borges - Fernando Neves de Oliveira
Coordenadores Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

UASG 985427– Extrato de reabertura de Pregão – Processo 131/2024 (SEI nº 0994.0.000000943/2024-2), PE 90002/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição e instalação de mamógrafo para atender as demandas do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). A nova data de início e abertura será 11/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 24 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO TRIÂNGULO MINEIRO – SETTRIM

EDITAL

CLEITON CESAR DA SILVA, Presidente em exercício do **Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Triângulo Mineiro – SETTRIM**, no exercício de suas atribuições e em obediência ao disposto nos Artigos 41 e seguintes do Estatuto da Entidade, FAZ SABER que, no dia 01 de outubro de 2.024, na sede do SETTRIM, em Uberlândia, MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1715, Bairro: Tabajaras, serão realizadas ELEIÇÕES para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio de quatro de novembro de 2.024 a três de novembro de 2.027, por escrutínio secreto e por meio físico, no horário de 08h00min às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 50,0% (cinquenta por cento) das associadas com direito a voto.

Não sendo obtido "quórum" em primeira convocação, ficam as associadas convocadas para a segunda chamada, no dia 28 de outubro de 2.024, no mesmo local e no horário de 08h00min às 18h00min, quando se realizarão as eleições com qualquer número de votantes. Ficam convocados os candidatos que formarem suas chapas a registrá-las, até o dia 05 de julho de 2.024 na Secretaria do Sindicato, no horário de 08h00min às 18h00min, devendo ser obedecidas as exigências contidas nos Artigos 54 a 58 do Estatuto. O prazo para impugnação de candidatos ou de chapas será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do registro das chapas. Terminada a votação, serão iniciados imediatamente, no mesmo local, os trabalhos de apuração dos votos. Se houver empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a novas eleições. Em caso de chapa única, a votação dar-se-á por aclamação, ao final da Assembleia Geral e com qualquer "quórum".

Uberlândia, 24 de maio de 2.024.

CLEITON CESAR DA SILVA
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS -Processo Licitatório n.º 497/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 042/2023. Objeto: execução de obra de restauração do sobrado da Casa da Cultura, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 162.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em decisão fundamentada, datada de 10/05/2024, decidiu:

a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Projete Engenharia e Construções Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;

b) Manter a decisão exarada na ata da sessão restrita de classificação de propostas realizada em 29/02/2024, que classificou as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Restaurare Construtora Ltda, com o valor de R$ 2.488.907,44; em segundo lugar, Projete - Engenharia e Construções Ltda, com o valor global de R$ 2.545.008,00; em terceiro lugar, Minas Construções e Restaurações Ltda, com o valor global de R$ 2.592.261,96;

c) Mantida a decisão recorrida, enviar os autos para apreciação do senhor Prefeito Municipal a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em face do disposto no artigo 109, §4º, da Lei

8.666/93.Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em despacho decisório de 23/05/2024.Diamantina, 24 de maio de 2024. Carlos Augusto Meira – Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS -Processo Licitatório n.º 462/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2023. Objeto: execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Maria Nunes, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 02/2022 - Vereador Edivan Soares. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em decisão fundamentada, datada de 13/05/2024, decidiu:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa Tijuco Engenharia Ltda, para, no mérito, negar-lhe provimento;

2. Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão restrita de análise realizada em 28/03/2024, a qual classificou as propostas das licitantes habilitadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Horizontes Empreendimentos em Construção EIRELI ME, com o valor total de R$118.695,35; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 126.880,52; em terceiro lugar, I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 135.989,66; em quarto lugar,Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 137.742,62;

3. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em despacho decisório de 23/05/2024.Diamantina, 24 de maio de 2024. Carlos Augusto Meira – Pregoeiro Municipal.